

PORTARIA N.º 14/2026

ITABERAÍ-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"Concede Aposentadoria Voluntária à servidora
MARIA DA GUIA DE LIMA REIS, e dá outras
disposições".*

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ - ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 10, § 1º, I da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e da Lei n.º 1.639/2021, de 30/12/2021, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaberaí,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária à Sra. **MARIA DA GUIA DE LIMA REIS**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
100% das remunerações	R\$ 6.382,46
60% da média simples	R\$ 3.829,47
Tempo excedente a 20 anos de contribuição (anos completos)	7 anos
Acréscimo de 2% por ano que exceder 20 anos de contrib. (14%)	R\$ 893,54
Cálculo do provento mensal	R\$ 4.723,02
Valor do provento	R\$ 4.723,02

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 10, § 1º, I da Emenda Constitucional n.º 103/2019, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 7º do art. 26 da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Itaberaí – ITAPREVI, conforme a Lei 1.639/2021, de 30 de dezembro de 2021 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO ITAPREVI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.


Michele Marques Santos Pinheiro
Presidente Executiva
Decreto N° 013/2025
MICHELE MARQUES SANTOS PINHEIRO
Presidente do ITAPREVI

Certifico que nesta data, publiquei
mediante afixação deste exemplar no
placar da Prefeitura, conforme Lei
Orgânica.
Itaberaí-GO, 12/02/2026.

Michele Marques Santos Pinheiro
Presidente do Itaprevi